

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 415/21 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 – GAB/DGCPRC
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.
CONSIDERANDO a Lei nº 5.810/94, Art. nº74, §2º e o Processo nº2021/1207587.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor ANTONIO ERCILEI DE ANDRADE, Aux. Téc. De Perícias, matrícula nº55590320/2, de 01.01.2022 a 30.01.2022, concedida pela PORTARIA Nº348//21-GAB/CPCRC de 03.11.2021, publicada no DOE nº 34.756 de 04.11.2021, para o período de 01.02.2022 a 02.03.2022.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 23 de Dezembro de 2021.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 745821

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA Nº 37/2021-CGD/PAD Belém, 06 de dezembro de 2021.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo 2021/1327695 (Cópia da Sindicância Investigativa nº 2019/412552), que apurou a irregularidade em processo de transferência de veículos no âmbito do DETRAN Sede;

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer Correicional nº 79/2020, da Corregedoria, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD;

CONSIDERANDO o Despacho emitido pela Coordenadoria Disciplinar e acolhido pelo Corregedor Chefe, que recomendou a exclusão do nome da ex-servidora temporária F. L. A.,

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores A. G. M, matrícula nº 55588581/1, M. O. S., matrícula nº 59197153/1, M. S. S., matrícula nº 57234927/2, M. M. C., matrícula nº 57200462/1 e V. C. B., matrícula nº 54191013/2 com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores, FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2, GEÓRGIA OLIARI TOSO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845450/1 e JAIME DE SOUSA FURTADO, Auxiliar Técnico, matrícula nº 3263495/1, para a sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA nº 032/2019-DG/CGP

Protocolo: 745906

PORTARIA Nº 4668/2021-DG/CGP, 15/12/2021

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Despacho às fls.14, e demais despachos no Processo 2021/700247,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Márcio Edmar Girard Figueiredo, Técnico de Informática, matrícula 57196370/1, para atestar e acompanhar a execução dos serviços constantes da Nota de Empenho nº 2021NE10498, em favor da empresa TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI EPP, CNPJ nº 07.679.989/0001-50.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor na data da publicação.

Renata Mirella Freitas Guimarães de S. Coelho

Diretora Geral

Protocolo: 746083

PORTARIA Nº 273/2021-CGD/PAD/DIVERSAS Belém, 23 de dezembro de 2021.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 12/2021-CPAD, de 23.12.2021, subscrito pelo Presidente da Comissão Clauber Roberto Santos de Moraes, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/295838.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 60 dias, o prazo do processo administrativo disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 25/2021-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.709, de 24.09.2021, para dar continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 24.12.2021;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 189/2021- PAD/DIVERSOS Belém, 03 de setembro de 2021.

O Diretor Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/214924 (2018/232920), instaurado pela PORTARIA nº 30/2020-CGD/PAD, publicada no DOE 34.375, de 16/10/2020, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 41/2021-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Processante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos, bem como, pela recomendação.

R E S O L V E:

I – ACATAR parcialmente o Relatório da Comissão Processante e integralmente o Parecer Correicional nº 41/2021 – CORREGEDORIA GERAL.

II- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/214924 (2018/232920), instaurado pela PORTARIA nº 30/2020-CGD/PAD, publicada no DOE 34.375, de 16/10/2020, por insuficiência de provas.

III- À CORREGEDORIA GERAL DO DETRAN para providências no sentido do pleno cumprimento de todos os atos. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL DO DETRAN/PA

PORTARIA Nº 217/2021- PAD/DIVERSOS Belém, 16 de setembro de 2021.

O Diretor Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/412552 (Apenso 2019/433194) instaurado pela PORTARIA nº 10/2021 – CGD/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.572, de 04 de Maio de 2021, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 51/2021-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Processante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos.

R E S O L V E:

I – ACATAR o Relatório da Comissão Processante e o Parecer Correicional nº 51/2021 – CORREGEDORIA GERAL.

II – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA nº 10/2021 – CGD/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.572, de 04 de Maio de 2021, por insuficiência de provas.

III -DETERMINAR o ENCAMINHAMENTO os autos à Secretaria da Fazenda do estado do Pará-SEFA, para averiguação da suposta participação de servidores desta Secretaria no ilícito administrativo que permitiu a entrada dos veículos já mencionados, no Estado do Pará.

IV- À CORREGEDORIA GERAL DO DETRAN para providências do pleno cumprimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL DO DETRAN/PA

PORTARIA Nº 266/2021- SIND/DIVERSAS

Belém, 21 de dezembro de 2021

O Corregedor Chefe, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Investigativa nº 2019/636288,, instaurado através da PORTARIA 06/2021 - CGD/SIND. INVESTIGATIVA, PUBLICADA NO DOE 34. 444, DE 20 DE JULHO DE 2021, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidores deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO O Parecer Correicional nº 76/2021 - CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Sindicante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos por não delimitação de autoria.